



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SMS	PROCESSO Nº: N.º 004/2018-SEMS
--	--

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/01/2018	DATA DO PARECER JURÍDICO: 02/01/2018	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT, DIÁRIO OFICIAL E FAMEP.
--	--	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02/01/2018	HORÁRIO: 15:40 hs	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 08/01/2018	DATA / RATIFICAÇÃO: 11/01/2018	DATA/ ASS. CONTRATO: / /2018	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 11/01/2018
---	--	--	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA

OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – (PA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

03.16-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0033-2.104-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

01.33.00-PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI-EXP.)

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R\$ 68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

MEMO nº 623 /2017-SMS

Tucuruí-Pa, 05 de dezembro de 2017.

Ao

Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

*ENCAMINHAR
À CPL
Em 18/12/17*

*Raimundo Antonio C. S. Couto
Chefe de Gabinete
Port. nº 962/2017 - GP*

*Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebido em 06/12/17 18:09h*

Solicito providências para abertura de procedimento licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) visando à locação de um imóvel urbano de propriedade do Sra. **MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA** para FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir do dia 01 de janeiro de 2018, uma vez que o contrato vigente encerra em 31/12/2017.

1. OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

2. DA LOCALIZAÇÃO

2.1 O imóvel que se pretende locar está localizado à Rua José Nery Torres nº 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí /Pará.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Administração da Secretaria Municipal de Saúde possui equipe administrativa responsáveis pelo financeiro, compra, planejamento, auditoria, TI e equipes responsáveis para alimentar todos os sistemas de programas, projetos e atividades voltados para a Saúde. Sendo que todas as atividades necessitam de espaços físicos adequados para a condução de todas as atividades da Gestão. Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade as suas atividades, sob o risco de colocar as atividades do serviço público de saúde à disposição da população do município em uma situação caótica, diante da falta de instalações físicas;

3.2 A Secretaria de Saúde, atualmente também não dispõe mais de instrumentos hábeis a respaldar a não prestação dos serviços de saúde. Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviço imprescindível ao regular funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à população do município.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO TERRENO:

4.1 A escolha recaiu sobre o imóvel localizado à Rua José Nery Torres nº 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí /Pará, por apresentar uma boa localização e também por não existir naquele bairro outro imóvel disponível para locação e com área suficiente para os serviços a ser oferecido a população.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em

Rua José Nery Torres, nº 102 – Santa Izabel. CEP: 68456-120 – TUCURUÍ-PARÁ
Tel: (xx94) 3787-0199- saude@pmt.pa.gov.br

[Assinatura]

conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pesquisa realizada pela administração, realizada previamente. Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, por funcionário designado pelo Setor de Planejamento da PMT, fixado mensal em R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) e o valor global por 12 meses é de **R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**.

6. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

6.1 Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos:

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações dos **LOCADORES**:

- I. Pagar os impostos sobre o imóvel;
- II. Incorrer nas despesas relacionadas com:
 - a) As obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
 - b) Desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2 São obrigações do **LOCATÁRIO**:

- I. Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
- II. Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
- III. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
 - a) De benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES**, previamente notificados, houver se recusado a realiza-las;
 - b) De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a eles se incorporam.

8. DOS DEMAIS REQUISITOS

8.1 Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes;

8.2 Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

9. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**;

10.2 O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) mês de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

11. DAS PENALIDADES



11.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 . DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio do Termo Prorrogação em conformidade com o Inciso II, do art. nº 57, da Lei 8.666/93 que diz: *"à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

12.2 A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS DIREITOS RECÍPROCOS

13.1 Se qualquer das partes quiser rescindir o contrato de locação, antes do prazo preestabelecido, basta que a parte interessada notifique a outra a sua intenção, com antecedência de até 30 (Trinta) dias, por escrito, da qual sob qualquer hipótese, pela referida rescisão, não incidirá multa.

14. DO FISCAL DO CONTRATO

14.1 Designada como Fiscal do Contrato a servidora DENISE SILVA COSTA, pela Secretaria Municipal de Saúde através da Portaria Interna nº 69/2017-SEMS.

Atenciosamente,



Adriando Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 935/2017-GP

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 . DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio do Termo Prorrogação em conformidade com o Inciso II, do art. nº 57, da Lei 8.666/93 que diz: *"à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

12.2 A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS DIREITOS RECÍPROCOS

13.1 Se qualquer das partes quiser rescindir o contrato de locação, antes do prazo preestabelecido, basta que a parte interessada notifique a outra a sua intenção, com antecedência de até 30 (Trinta) dias, por escrito, da qual sob qualquer hipótese, pela referida rescisão, não incidirá multa.

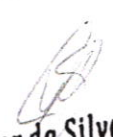
14. DO FISCAL DO CONTRATO

14.1 Designada como Fiscal do Contrato a servidora DENISE SILVA COSTA, pela Secretaria Municipal de Saúde através da Portaria Interna nº 69/2017-SEMS.

Atenciosamente,



Adriando Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 935/2017-GP

costa - 10/01/2018

Weber da Silva Galvão
Secretário Mun. de Saúde
Port. Nº 100/2018 - GP



PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Tucuruí(Pa), 02 de janeiro de 2018.

OBJETO: Locação de Imóvel para o serviço da SMS - TUCURUÍ.

LOCALIZAÇÃO: Rua José Nery Torres nº 102, Santa Izabel.

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 5.730,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)

Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 02 de janeiro de 2018 para o serviço do PSF MATINHA, observou-se que o imóvel atende às atividades que são desenvolvidas no dia-a-dia.

O prédio possui vários compartimentos onde abriga as diversas ações do cotidiano.

O imóvel está bem localizado, e tem fácil acesso.

O valor do imóvel ofertado para o aluguel é de **R\$ 5.730,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)** coerente com o tamanho do imóvel e sua importância. O valor informado para locação está na média do mercado, sem excesso imobiliário. Desta forma, **sinalizamos positivamente na proposição do aluguel dos referido imóvel, uma vez que houve deflação, segundo o IGP-M acumulado em dezembro de -0,52%.**

Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios

PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Imagem Frontal



Imagem Externa



007

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – (PA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: MEMORANDO 623/2017 – SMS

REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTA CIDADE DE TUCURUI-PA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria de Assistência social de Tucuruí quanto à possibilidade de renovação do contrato nº 2017.005.35.004, cujo imóvel situado à Rua José Nery Torres, nº 102, Bairro Santa Izabel – Tucuruí - Pará, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Tucuruí-Pa.

Em que pese constar pedido de renovação contratual, adota-se o pleito como de solicitação de Dispensa de Licitação, face ao lapso temporal não obedecido no que concerne à prorrogação contratual, haja vista, que o vínculo pactual se encerra em 31.12.2017.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a para análise e emissão de parecer,

Esclarece o órgão requisitante, que a referida contratação se faz necessária em razão de o imóvel devidamente estruturado, com equipe de compras, financeiro, planejamento, auditoria, TI e equipes responsáveis para alimentar todos os sistemas e programas, projetos e atividades da saúde. Sendo que, todas estas necessitam de espaço físico adequado para atividade da gestão, a qual em hipótese alguma poderá sofrer descontinuidade de suas atividades, sob risco de colocar a população em situação caótica, diante falta de instalações físicas.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, que está devidamente estruturado para o funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Tucuruí/PA, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.



PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com o proprietário em questão, recomendando-se o encaminhamento do pleito e esta Consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para os procedimentos cabíveis.

Derradeiramente, anota-se que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior. É o parecer.

S.M.J.

Tucuruí, 02 de fevereiro de 2018.



Ana Sueny L.Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº 038/2018-GP
OAB/PA 16.187



010

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – (PA), conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde.


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



011

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.


Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal



012

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 9.932/2018 de 05 de janeiro de 2018, tendo compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).


Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2018-SEMS

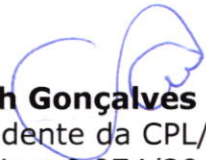
LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.**

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 004/2018-SEMS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com o devido despacho do Exmo. Senhor Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)**, situado na rua Jose Nery Torres nº 102, bairro Santa Izabel, de propriedade da Sr^a. MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, no período de 01/01/2018 à 31/12/2018, tendo o valor mensal de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) e o valor global de **R\$ 68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

Atenciosamente,


Elizabeth Gonçalves Barroso

Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

Recibido:
02.01.18
gmp



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

1

015

Tucuruí-Pa, 05 de Janeiro de 2018.

Á:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sr^a ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação, que tem como objeto: Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde do Município de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **R\$ 68.760,00**. Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

03.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0033-2.104 – GESTÃO DOS SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE ;

3.3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

01.33.00 – PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.).

Atenciosamente,


Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal da Fazenda
Port. nº 004/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SEMS

A

MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA

CPF N.º: 132.318.202-00

ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, nº 290, Aptº. 202-Bairro Batista Campos
Município de Belém-PA

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Jose Neres Torres, nº 112 – Bairro Santa Izabel – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 08 de janeiro de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3507044 2VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO 02/05/2007

NOME

MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA

FILIAÇÃO

JÓAO FERREIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA LEITE SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO MIGUEL RN

24/06/1953

DOC ORIGEM

C. CASAMEN-PAU DE FERROS RN

NUM: 2587

LIV: 09

FOL: 368

CPF

132318202-00

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

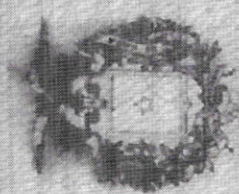
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

030

12:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

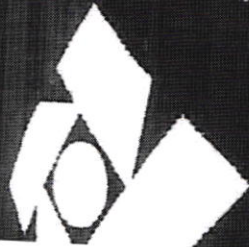


POLEGAR DIREITO



Maria de Fátima de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



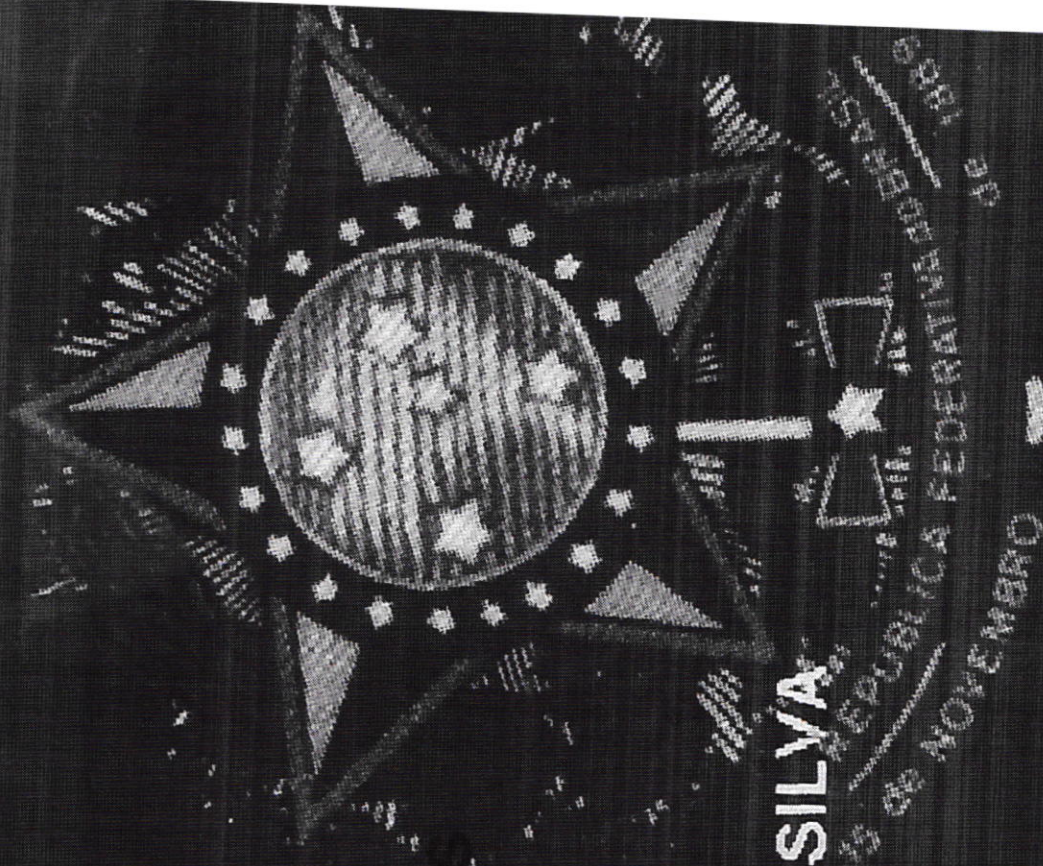
Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

132.318.202-00

MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA

24/06/1953



NET
O MUNDO É DOS NETS

JOSE PEQUENO DA SILVA
AV. CANSO FURTADO, 00290 APT 202
BATISTA CAMPOS
66025-160 BELEM PA

Código NI

194/00

CPF/CNPJ

597.30

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesso automático às opções Minha NET e Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- ☐ CBO NET MAIS HD CONF FID
- ☐ COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE
- ☐ FALE FIXO ILIMITADO ESPECIAL

Loterias

Loterias CAIXA

2ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

324-745692232-3

20/Nov/2017

HORA DF 10:23:30

LOT. 12.15133-2
LOCALIDADE: BELEM
AG. VINCULADA: 3079

TERM 027691

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLARO S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: 262,35

846600000026 623502962011
711201940006 001215955954

324-745692232-3

as CAIXA

Loterias CAIXA

2ª VIA

NET TV

Mensalidade NET TV

01/10/17 A 31/10/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET MAIS HD CONF FID	128,68
Sub-Total Mensalidade NET TV	128,68
Total NET TV	128,68

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/10/17 A 31/10/17 MENSALIDADE VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE	77,19
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	77,19
Total NET VIRTUA	77,19

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h13min	0,00
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETONES	0h05min	0,00
LIGAÇÕES DDG	0h51min	0,00
ASSINATURA		56,48
Total NET Fone		56,48

CHEGOU A 7ª TEMPORADA NO NOW



**ASSISTA DA 1ª À 7ª TEMPORADA
COMPLETA E DE GRÁTIA.**

**E VOCÊ, QUE POSSUI O CANAL FOX,
ASSISTA TAMBÉM NO NOW À 8ª TEMPORADA.**

ACESSE O NOW PELO CANAL 1 DA SUA NET HDTV

PELO SITE NOWONLINE.COM.BR
OU BAIXE O APLICATIVO



ISSO É MULTITELAR!

O NOW na TV está disponível para clientes NET HDTV sem custo adicional para acesso e para conteúdos gratuitos, pagos, exclusivos e de assinatura mensal (NOW Club). Conteúdos disponíveis de acordo com os direitos de exibição, cobrados pelos Estúdios e programadores. Consulte disponibilidade de serviço em seu endereço. Saiba mais no site www.now.com.br/now. O acesso ao NOW online está disponível para todos os clientes NET, utilize o app ou acesse o seu conteúdo no site www.now.com.br e verifique os conteúdos disponíveis de acordo com seu pacote de TV. Consulte disponibilidade de serviço em seu endereço. Saiba mais no site www.now.com.br/now.



- Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br.
- Exite o cancelamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala Ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para Surdo). Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamento (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800 7010190

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
194172316850193, 1941723168543445,
194172100902933, 194172100143646,
194172094047688

Autenticação Mecânica

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Norte



JOSÉ BEZERRA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL



Rua Quintino Bocaiúva, N.º 373

Pau dos Ferros - R/N

Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro de casamento n. IX (nove) - - às fls. 368 - - - - - sob o n. 2.587 - - e data de 19 de dezembro - - de 1974 - - , consta o assento do casamento de JOSÉ PEQUENO DA SILVA - - - - - , natural de Catolé do Rocha, Pb - - - - - , nascido em 29 - - - - - de outubro - - - - - de 1949 - - - - - , filho de Luiz Pequeno da Silva e de Francisca Ferreira de Andrade - - - - - com dona Maria de Fátima de Oliveira Leite - - - - - natural de São Miguel, R/N - - - - - nascida a 24 - - - - - de JUNHO - - - - - de 1953 - - - - - filha de João Ferreira de Oliveira e de Raimunda Leite Silva - - - - -

Observações: PARA FINS DE DIREITO. Este casamento foi celebrado nesta data (19/12/1974 (Mil, novecentos setenta e quatro) - - - - - A nubente após o casamento passou a assinar-se MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA. - - - - -

O referido é verdade dou fé.

Cartório de Registro Civil de Pau dos Ferros, 19 de DEZEMBRO - - - de 19 74.

Extraída por	<i>[Signature]</i>
Conferida por	<i>[Signature]</i>

FIRMA
CARLOTO MAIA
Fortaleza - CE



Oficial do Registro Civil

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 84-84

Firma no Tab. ALNIO AZEVEDO
Câmara Cascudo, 224 - Natal, RN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **JPS-07**, de coordenadas **N 9.583.807,170 m. e E 647.377,326 m.**, situado no limite do limite da José Pequeno da Silva com a Tv. João Paulo XXIII, deste, segue com azimuth de **157°08'56"** e distância de **11,91 m**, confrontando com a Tv. João Paulo XXIII, até o vértice **JPS-04**, de coordenadas **N 9.583.796,195 m. e E 647.381,951 m.**; deste, segue com azimuth de **268°53'13"** e distância de **50,75 m**, confrontando com o Educação de Tucuruí, até o vértice **JPS-05**, de coordenadas **N 9.583.795,209 m. e E 647.331,208 m.**; deste, segue com azimuth de **359°17'59"** e distância de **11,78 m.**, confrontando com o Rua José Nery Torres, até o vértice **JPS-06**, de coordenadas **N 9.583.806,989 m. e E 647.331,064 m.**; deste, segue com azimuth de **89°46'33"** e distância de **46,26 m.**, confrontando com o José Pequeno da Silva, até o vértice **JPS-07**, de coordenadas **N 9.583.807,170 m. e E 647.377,326 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a um Marco base denominado **BASE M006** de coordenadas **N=9844131,659m** e **E=782362,747m**, e este ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belém (bele), de coordenadas **E= 9844131,659m** e **N=782362,747m**, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

Título Definitivo De Propriedade

REGISTRO Nº 321/2016

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exmº. **SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, de acordo com a lei municipal nº. 1.749 de 14 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº. 4.251 de 07 de julho de 1.999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecido todos os trâmites formais e materiais estatuidos pelo capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante **Lei Especial nº 9.891/2016**, CONCEDE por doação, a **JOSÉ PEQUENO DA SILVA**, portadora do RG nº 8296068-SSP/PB e CPF nº 597301028-72, o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, sobre o terreno urbano localizado à Rua: José Nery Torres nº 102A Bairro: Santa Isabel, com as seguintes características:

Área: 553,23m²

Perímetro: 120,70m

=== Limites e Confrontantes ===

Frente com	Rua José Nery Torres	medindo	11,78	m
Lateral direita com	José Pequeno da Silva	medindo	46,26	m
Fundos com	Tv. João Paulo da Silva	medindo	11,91	m
Lateral esquerda com	Instituto de Educação de Tucuruí	medindo	50,75	m

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do (a) beneficiário (a), obrigando-lhe, a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes à posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

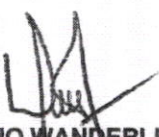
CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao Município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Estadual nº 63, de 31 de dezembro de 1947, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante legítima assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel objeto do presente Título é desmembrado da área maior, adquirida pelo Município, através de doação, conforme termo matriculado sob o nº 375 do Livro nº 2 A-B as fls. 073e vº. De Registro geral de imóveis, do Cartório do 1º. Ofício desta cidade, em 23 de Agosto de 1978.

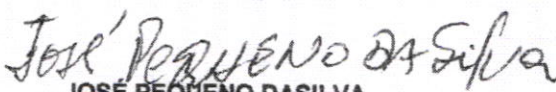
CLÁUSULA QUINTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi Processado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, no Departamento de Regularização Fundiária, registrado sob o nº 321/2016 às folhas 121 e verso, do livro 002-I, de registro de Título Definitivo de Propriedade, avaliado em R\$ 12.294,98 (Doze Mil e Duzentos e Noventa e Quanto Reais e Noventa e Oito centavos), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí-PA, 20 de Dezembro de 2016


SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
 Prefeito Municipal




Eng. Civil Márcio Hiroshi M. Namizono
 Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
 Portaria nº 004/2016-GP
 CREA 20337 D/PA


JOSÉ PEQUENO DASILVA
 Beneficiário



024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI,
ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item
II da Lei Orgânica Municipal.

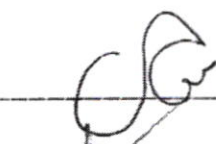
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO,** Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS,** Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO,** Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER,** Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO,** Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

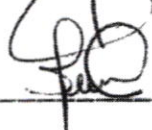
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 /2018.

 **ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**

 **JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS**

 **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**



025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

Edneia Kindiger

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

Sandra

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos
dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

B

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da
Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro
de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES
COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2018-GP



026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SEMS

Tucuruí - PA, 09 de janeiro de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr. Secretário,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2018-SEMS, apresentamos em anexo a memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locatário MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP



027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2018-SEMS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XX da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Srª. **MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº 132.318.202-00, com valor mensal de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)** e perfazendo um valor total de **R\$ 68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** para prestar serviços LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-(PA), dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 11 de janeiro de 2018.

Weber da Silva Galvão
Secretario Municipal de Saúde
Port. nº 100/2018-GP



028

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SEMS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saúde, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – (PA).

CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA**

CPF N.º 132.318.202-00

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 11 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete